



RESOLUÇÃO Nº 025/CONS.ADM/FUNOESC/2010.

Altera o Sistema de Remuneração do Pessoal Técnico-Administrativo da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc.

O Presidente do **Conselho de Administração** da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, Prof. Genésio Téó, no uso das atribuições do seu cargo, conforme deliberação do Conselho em 30 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder, conforme processos nº 26 e 27/CA/10 anexos a essa Resolução, às seguintes alterações no Sistema de Remuneração do Pessoal Técnico-Administrativo da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc:

I – Alterar o salário e desmembrar o cargo de **Técnico de Laboratório**, conforme descrição de função constante do processo.

- a) Técnico de Laboratório I: R\$ 896,52 (Oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos);
- b) Técnico de Laboratório II: R\$ 1.120,65 (Um mil cento e vinte reais e sessenta e cinco centavos);
- c) Técnico de Laboratório III: R\$ 1.344,78 (Um mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

II – Alterar o salário e desmembrar o cargo de **Programador**, conforme descrição de função constante do processo.

- a) Programador I: R\$ 1.262,30 (Um mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta centavos);
- b) Programador II: R\$ 1.577,88 (Um mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos);
- c) Programador III: R\$1.972,35 (Um mil novecentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos).



III – Alterar o salário e desmembrar o cargo de **Almoxarife**, conforme descrição de função constante do processo.

- a) Almoxarife I: R\$ 882,46 (Oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos);
- b) Almoxarife II: R\$ 980,84 (Novecentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos);
- c) Almoxarife III: R\$ 1.078,91 (Um mil e setenta e oito reais e noventa e um centavos centavos).

IV - Alterar o salário e desmembrar o cargo de **Técnico de Informática**, conforme descrição de função constante do processo.

- a) Técnico de Informática I: R\$ 772,82 (Setecentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos);
- b) Técnico de Informática II: R\$ 966,02 (Novecentos e sessenta e seis reais e dois centavos);
- c) Técnico de Informática III: R\$ 1.159,22 (Um mil cento e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos).

V – Alterar, considerando a Lei nº 12.317/2010, a carga horária do cargo de **Assistente Social**, conforme descrição de função constante do processo, de 44 (quarenta e quatro) horas semanais para **30 (trinta) horas semanais**.

Art. 2º - Determinar que sejam estas alterações incluídas no **Sistema de Remuneração dos funcionários técnicos administrativos da Unoesc**.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Joaçaba-SC, em 30 de setembro de 2010.

Prof. Genésio Téó
Presidente do Conselho de Administração
da Funoesc